



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013.**

**Processo Licitatório: 020/2013**

**Licitação: Pregão Presencial SRP nº 13/2013.**

**Assunto: Fornecimento de material de expediente e didático**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 - Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.317/0001-03, representado pelo seu Prefeito Sr. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu – MT, portador da cédula de identidade - RG nº 7139111 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº **658.743.746-04**, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICO SEIRELI - ME** CNPJ/MF nº 15.330.005/0001-50, com sede na cidade de CUIABÁ /MT, na Av. GENERAL MELLO , nº 3255, Bairro JARDIM CALIFORNIA, CEP 78.070-300, neste ato representada legalmente pelo senhor **VERA LUCIA CRUZ**, sócio Proprietária da empresa, portador da cédula de identidade 817.890 SSP/MT, inscrito no CPF 534.868.461-91 adjudicatária do Pregão nº 13/2013, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

presente Pregão Presencial tem por objeto da seguinte licitação: **Aquisição de material de informática; material permanente; material de expediente e didático, veículos aquáticos, para atender secretárias requisitantes de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



6974 VERA CRUZ COMERCIO ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI			15.330.005/0001-50			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	14015	Grupo gerador 24kva Tipo:gerador trifásico Potência máxima: Potência	UNIDADE	47.700,00	1,000	47.700,00
2	11827	"BATEDEIRA SEMI INDUSTRIAL: Maior potência de 300 W eletrônico com	UNIDADE	670,00	1,000	670,00
3	11868	"FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS :Forno, mesa chapa aço esmaltado aço	UNIDADE	1.590,00	1,000	1.590,00
4	14034	"KIT DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS:. Alcool 70% 100ml.	UNIDADE	190,00	6,000	1.140,00
5	13983	ACORDOAMENTO GUITARRA ALMA AÇO, COM REVESTIMENTO NIQUEL,	UNIDADE	19,00	2,000	38,00
6	13141	ACORDOAMENTO VIOLÃO ALMA EM NAILON, REVESTIMENTO COBRE	UNIDADE	18,00	10,000	180,00
7	13997	ADAPTADOR DE TOMADA	UNIDADE	4,50	20,000	90,00
8	2550	ALFINETE COLORIDO	CAIXA	2,90	1.000,000	2.900,00
9	13927	APARELHO DE FAX SÍMILE	UNIDADE	425,00	3,000	1.275,00
10	13402	APARELHO TELEFONICO FIXO	UNIDADE	38,00	6,000	228,00
11	13006	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS E CHAVE	UNIDADE	550,00	13,000	7.150,00
12	4867	ASPIRAL GRANDE	UNIDADE	1,40	50,000	70,00
13	9010	ASPIRAL PARA ENCADERNAR GRANDE	UNIDADE	0,90	50,000	45,00
14	4958	BALAO COLORIDOS	PACOTE	5,50	80,000	440,00
15	4156	BARBANTE	UNIDADE	4,50	4,000	18,00
16	2546	BARBANTE COLORIDO	UNIDADE	4,50	18,000	81,00
17	14016	BARCO DE 7.5 METROS	UNIDADE	11.485,00	1,000	11.485,00
18	5419	BASTAO DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	0,90	172,000	154,80
19	13999	BATERIA PARA BALANÇA DIGITAL	UNIDADE	4,50	30,000	135,00
20	14000	BLOCOS ALTO-ADESIVO PARA LEMBRETE MEDIO	UNIDADE	2,90	20,000	58,00
21	6039	BOMBA DE AR (BOLA) SISTEMA DE DUPL FABRICADA EM METAL DE ALTA	UNIDADE	19,90	3,000	<b>59,70</b>
22	10213	CABO DE REDE	CAIXA	233,00	1,000	233,00
23	4879	CABO USB	CAIXA	4,50	15,000	67,50
24	4894	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS	UNIDADE	4,25	160,000	680,00
25	14001	CADERNO PROTOCOLO	UNIDADE	6,80	5,000	34,00
26	13917	CAIXA DE ARQUIVO PLASTICO	UNIDADE	4,10	40,000	164,00
27	13985	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
28	13986	CAIXA DE SOM PARA MICROFONE E USB	UNIDADE	760,00	1,000	760,00
29	8716	CALCULADORA 12 DIG.	UNIDADE	12,00	29,000	348,00
30	405	CAMARA DIGITAL 8.2	UNIDADE	400,00	2,000	800,00
31	8491	CAMARA DIGIT 4X ZOOM OPTICO, BATERRECAR, CARTAO MEMORIA 2GB	UNIDADE	400,00	3,000	1.200,00
32	406	CARTAO SD CARD 4GB	UNIDADE	40,00	5,000	200,00
33	13993	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO COLORIDO	UNIDADE	43,00	20,000	860,00
34	8433	CARTUCHO N° 27 (IMPRESSORA HP)	UNIDADE	37,00	40,000	1.480,00
35	13523	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP	UNIDADE	1.970,00	2,000	3.940,00
36	5421	DVD VIRGEM	UNIDADE	0,75	1,000	0,75
37	7432	E.V.A COLORID 40 X 50	UNIDADE	1,40	1.720,000	2.408,00
38	13908	EMBALAGEM PLASTICA 30 X 20	UNIDADE	0,80	61,000	48,80
39	4274	ESTABILIZADOR	UNIDADE	70,00	4,000	280,00
40	8875	ESTILETE LARGO	UNIDADE	1,40	8,000	11,20
41	4331	Fita métrica fibra de vidro 16mm de largura e 1,5m de comprimento.	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
42	13914	FOLHA PARA ENCADERNA TRANSPARENTE	PACOTE	24,00	100,000	2.400,00
43	11188	FONES DE OUVIDO	UNIDADE	15,40	2,000	30,80
44	7963	FORNO ELÉTRICO GRIL: Capacidade 42 litros, Função TIMER de 90 mi.	UNIDADE	440,00	1,000	440,00
45	11825	FREEZER 450 LTS 220 V	UNIDADE	2.800,00	1,000	2.800,00
46	14038	GELADEIRA 340 LTS 220 VOLTS	UNIDADE	1.688,00	2,000	3.376,00
47	8427	GIZ BRANCO	CAIXA	39,90	7,000	279,30
48	8971	GIZ COLORIDO C/ 40 CX	CAIXA	70,00	5,000	350,00
49	2541	GIZ DE CERA	UNIDADE	0,90	70,000	63,00
50	4845	GRAMPEADOR DE MESA 60FLS	UNIDADE	54,00	7,000	378,00
51	8502	HD EXTERNO PORTATIL	UNIDADE	410,00	2,000	820,00
52	8665	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600 MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	835,00	3,000	2.505,00
53	11057	IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500	UNIDADE	542,00	1,000	542,00
54	5120	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA HP 1005	UNIDADE	698,00	5,000	3.490,00
55	11189	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA	UNIDADE	370,00	1,000	370,00
56	8395	Kit de aparelho pressão estetoscópio Sistemas - escala de 0 a 300 mm/hg -	UNIDADE	159,00	40,000	6.360,00
57	14032	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG 220 VOLTS COM ESTERELIZADOR	UNIDADE	2.700,00	1,000	2.700,00
58	4134	MAUSE OPTICO PRETO PS2 MTEK	UNIDADE	11,90	20,000	238,00
59	13522	MICRO COMPUTADOR DESKTOP SEM PERIFÉRIOS (CPU)	UNIDADE	1.080,00	10,000	10.800,00
60	11407	MICROCOMPUTADOR OEM, PROCESSADOR 2 NUCLEOS 4 4MB CACHE E	UNIDADE	2.220,00	2,000	4.440,00
61	4708	MODEM ADSL 2/2+ ROTEADOR 500B	UNIDADE	118,00	9,000	1.062,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



62	11195	MONITOR 18.5" LCD	UNIDADE	600,000	10,000	6.000,000
63	463	MONITOR LCD 15	UNIDADE	550,000	4,000	2.200,000
64	11832	Motor 25 HP (Kw): 30 (22,1) Sistema de partida: DT 30S manual Mo	UNIDADE	11.500,000	1,000	11.500,000
65	11831	Motor de popa 40hp Potência máx.: 40 HP / 29,4 KW, Sistema de par,	UNIDADE	11.500,000	2,000	23.000,000
66	11161	NOBREAK 2400 VA BIVOLT SEC DE	UNIDADE	3.400,000	25,000	85.000,000
67	11125	NOTEBOOK CORE I5 - 2.5 GHz 4096 MB 500 GB 4GB DE MEMORIA	UNIDADE	2.450,000	13,000	31.850,000
68	11861	PANELA DE PRESSÃO: 21 Litros. Possui 5 sistemas de seg. Alumínio polido	UNIDADE	465,000	1,000	465,000
69	4162	Papel branco A4, 75 gr/m², cx. com 10 de 500 folhas cada. Para impressão	CAIXA	133,000	320,000	42.560,000
70	4682	PAPEL MICROONDULADO	UNIDADE	1,450	80,000	116,000
71	8960	PAPEL SUFITE 10x10x500	CAIXA	133,000	5,000	665,000
72	13911	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO	UNIDADE	4,100	195,000	799,500
73	4895	PASTA CATALOGO	UNIDADE	5,250	20,000	105,000
74	13907	PASTA PARA NOTBOOK	UNIDADE	50,000	10,000	500,000
75	6853	PENDRIVE 8GB	UNIDADE	36,000	27,000	972,000
76	929	PINCEL ATOMICO	UNIDADE	1,490	130,000	193,700
77	4295	PLACA MAE PCWARE 775 PW	UNIDADE	295,000	2,000	590,000
78	12960	Porta algodão de inox coom molas tamanho aproximado 8x8 cm	UNIDADE	85,000	24,000	2.040,000
79	8495	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW)	UNIDADE	1.930,000	4,000	7.720,000
80	14036	Quadro branco com fôrnice moldura de aluminio, com porta apagador,	UNIDADE	169,000	10,000	1.690,000
81	14037	Quadro de cortiça com moldura de madeira, tamanho mínimo 100x80cm.	UNIDADE	69,000	6,000	414,000
82	14035	REGUA ANTROPOMETRICA	UNIDADE	78,000	50,000	3.900,000
83	11979	ROTEADOR DLINK DIR 600	UNIDADE	110,000	3,000	330,000
84	12711	ROTEADOR TP LINK S/FIO 3G	UNIDADE	145,000	3,000	435,000
85	11420	TECLADO ABNT CONEXAO USB	UNIDADE	22,000	10,000	220,000
86	8878	TECLADO PARA COMPUTADOR USB	UNIDADE	23,000	20,000	460,000
87	11416	TELA DE PROJECAO 2,0 M X 2,00M COM/TRIPE.	UNIDADE	670,000	2,000	1.340,000
88	11141	TELEFONE SEM FIO FOX 500	UNIDADE	113,000	20,000	2.260,000
89	14040	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADE	159,000	5,000	795,000
90	4667	TESOURA GRANDE	UNIDADE	3,600	82,000	295,200
91	4666	TESOURA PEQUENA S/PONTA	UNIDADE	1,200	110,000	132,000
92	5501	TINTA FACIL	UNIDADE	9,000	30,000	270,000
93	13915	TONER HP LASER JET P 1102W	UNIDADE	55,000	4,000	220,000
94	14014	TRANSFORMADOR 110 PARA 220 VOLTS	UNIDADE	149,000	15,000	2.235,000
95	14014	TRANSFORMADOR 110 PARA 220 VOLTS	UNIDADE	149,000	3,000	447,000
96	14009	TRENA PARA MEDIDAS ANTOPOMETRICAS COM DISCO DE IMC - WCS	UNIDADE	19,250	20,000	385,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>364.811,250</b>

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 364.811,25 (TREZENTOS SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS VINTE CINCO CENTAVOS.)

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (Trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de São José do Xingu - MT, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

#### **7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

#### **7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias

04.112.0003.1004.449052.00.00.00 – 011(Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2003.339030.00.00.00 – 0020 ( Material consumo)
04.122.0003.1006.449052.00.00.00 – 0044 (Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2005.339030.00.00.00.– 0055 (Material de consumo)
12 361 0040 2007339030 00 00 00 – 0088 (Material de	10 301 0002 1023 449052 00 00 00 -



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



consumo)	0182 (Equipamentos e material permanente)
10.301.0010.2065.339030.00.00.00 – 0191 (Material de consumo)	12.364.0049.1020.449052.00.00.00-0097 (Equipamento e material permanente)
26.782.0101.1041.449052.00.00.00 – 0295 (Equipamento e material permanente)	26.782.0101.2032.339030.00.00.00-0305 (Material de consumo)
08.244.0090.2036.339030.00.00.00 – 0365 ( material de consumo)	08.244.0090.2063.449052.00.00.00 – 0381 (Equipamento e material permanente)
04.112.0003.1004.449052.00.00.00 – 011(Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2003.339030.00.00.00 – 0020 ( Material consumo)
04.122.0003.1006.449052.00.00.00 – 0044 (Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2005.339030.00.00.00.– 0055 (Material de consumo)

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. com renúncia a qualquer



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, 25 de Julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
PRFEITURA SÃO JOSE DO XINGU  
RAQUEL CAMPOS COELHO  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
VERA LUCIA CRUZ  
VERA CRUZ COM. ELET MOV. EIREIE -EM  
CNPJ: 15.330.0005/0001-50  
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: AGEU OLIVEIRA BRAGA  
CPF: 618.418.891-72

NOME: VANDERLEI APARECIDO BORGES  
CPF: 352.791.921-04

**A presente Minuta foi analisada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.  
São José do Xingu-MT, 25 de Julho de 2013**

**Renata Guimarães Naves Carneiro**  
**OAB-MT nº 16957-B**